



DECRETO NÚMERO 7210 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a Inversão da Ordem Cronológica de pagamento de valores à Empresa ALMAVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME, CLINICA VETERINÁRIA ITAGUA LTDA ME, UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA ME.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da necessidade da prestação de serviços de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas, contratados pelas empresas **ALMAVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME, CLINICA VETERINÁRIA ITAGUA LTDA ME, UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA ME** neste município;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente, a contratação das empresas para a prestação dos serviços de castração cirúrgicas é de extrema necessidade, com ênfase na Vigilância em Saúde na Seção de Vigilância Ambiental, dessa forma justifica-se pela autoridade competente, o serviço prestado é essencial a saúde no que se refere a doenças transmitidas dos animais para o homem neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão da ordem cronológica para pagamento de valores às empresas **ALMAVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA ME, CLINICA VETERINÁRIA ITAGUA LTDA ME, UBAVET CLINICA VETERINARIA LTDA ME**, todos os meses, de forma continuada até a extinção do contrato, objeto deste procedimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/bqm